São Paulo, 22 de outubro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
CONSULTA FORMAL PARA O GALAXY CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **GALAXY CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 61.164.467/0001-61 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal para deliberar sobre o assunto constante abaixo:

1) Aprovar a resilição do contrato de prestação de serviços de co-gestão, celebrado com o atual prestador de serviços de Co-Gestão do Fundo, qual seja, **NUMBER ASSET BRASIL LTDA.,** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 301, Andar 3, Jardim Paulista, CEP 01.435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.112.373/0001-83, com efeitos a partir da **ABERTURA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026**;

2) Aprovar a outorga de quitação à Co-Gestora em relação aos atos praticados no exercício de suas funções durante o período em que prestou serviços ao Fundo, ressalvados eventuais prejuízos decorrentes de atos ou omissões relativos ao período de sua atuação que venham a ser identificados posteriormente, observados os limites e as responsabilidades previstos na legislação aplicável, no Regulamento do Fundo e nos instrumentos contratuais pertinentes;

3) ato contínuo as deliberações supra, aprovar a resilição contratual e substituição do atual prestador de serviços de **Gestão** ao Fundo a considerar a data de abertura de **05 DE NOVEMBRO DE 2026**, de **BRM CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.325.341/0001-53 para **NUMBER ASSET BRASIL LTDA.,** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 301, Andar 3, Jardim Paulista, CEP 01.435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.112.373/0001-83, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.899, de 03 de janeiro de 2025;

4) Aprovar a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

5) Aprovar a resilição do contrato de prestação de serviços de Consultoria Especializada celebrado com **SINAI BRASIL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.360.468/0001-08, com sede na Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301-320, bem como sua remoção da função de prestadora de serviços de Consultoria Especializada do Fundo;

6) Aprovar as alterações do Regulamento do Fundo decorrentes das deliberações acima, nos seguintes termos:

a) exclusão de todas as referências à figura da "Co-Gestora" no Regulamento do Fundo;

b) a alteração do capítulo reservado as Definições, dos artigos 05 da Parte Geral e 07 do Anexo Descritivo, a fim de que se reflita a alteração da gestão do Fundo;

c) alteração da remuneração devida à Gestora, mediante a incorporação da remuneração anteriormente atribuída à Co-Gestora, passando a Taxa de Gestão a corresponder a 0,70% a.a. (setenta centésimos por cento ao ano), calculada sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com a consequente alteração do artigo 14 do Anexo Descritivo da Classe Única, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 14.** A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,70% a.a. (setenta centésimos por cento ao ano) calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, e apropriada na forma prevista neste Regulamento"*

d) alteração do artigo 15 do Anexo Descritivo da Classe Única, a fim de que passe a disciplinar exclusivamente a Taxa de Distribuição do Fundo, com a exclusão das disposições relativas à Taxa de Co-Gestão;

e) alteração do caput do artigo 18 do Anexo Descritivo da Classe Única, para esclarecer que a remuneração da Consultora Especializada será devida somente quando houver contratação vigente para a prestação dos respectivos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 18.** Quando contratada, a remuneração da Consultora Especializada pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo considerado encargo do Fundo"*

7) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações aprovadas nos termos do item 6 acima, conforme versão constante do Anexo I à presente ata, que dela passa a fazer parte integrante e indissociável;

8) Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a celebração, assinatura e formalização dos documentos pertinentes, bem como a adoção das providências necessárias perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais entidades competentes, quando aplicável.

Os Cotistas que desejarem participar da Assembleia deverão se manifestar através da plataforma Zivote.ai, impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 03 de novembro de 2026 para que seu voto seja devidamente considerado, devendo utilizar-se do Formulário de Manifestação de Voto disponível no site da Administradora e no portal Fundos.Net, seguindo, estritamente, as instruções nele dispostas. A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 04 de novembro de 2026, às 18:00 horas, horário de Brasília.

Links para acesso à Carta Consulta e Regulamento do Fundo:

• Portal Fundos.Net/B3 (documentos disponíveis na categoria "Assembleia", tipo: "AGE", espécie "Carta Consulta".

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA:
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, cj nº 194, São Paulo/SP, CEP 04.543-000 Telefone: + 55 (11) 4637 – 6633;
E-mail para assuntos relacionados à Consulta e a outros assuntos: administracao@idsf.com.br; Atenciosamente,

JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA:46837686828

Assinado de forma digital por JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA:46837686828
Dados: 2026.10.22 11:17:00 -03'00'

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora